



ATA N.º 14/2024

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA DOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

No dia 12 do mês de junho do ano de 2024, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Despacho n.º 124/2024 - horário de trabalho na modalidade de jornada contínua;
- 5 - Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Estremoz;
- 6 - Projeto “Estremoz – Verão no Turismo 2024”;
- 7 - Normas do Programa de Ocupação de Jovens do Concelho de Estremoz;
- 8 - Estremoz Fun Running 2024;
- 9 - Recrutamento de Juízes Sociais – artigo 36º do Decreto-Lei nº 156/78, de 30 de junho;
- 10 - Transferência de competências para os municípios – Delegação de competências na Vogal Executiva do Conselho de Administração da Unidade de Saúde do Alentejo Central;



- 11 - Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Glória, celebrado em 27/09/2018;
- 12 - Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo e Cultural de Rio de Moinhos – I Corrida Memorial João Maltez;
- 13 - Processo n.º 7663/2018 – operação urbanística para construção de edifício industrial no lote n.º 46 da Zona Industrial de Arcos - caducidade de licença;
- 14 - Processo n.º 7865/2020 – operação urbanística para construção de edifício industrial no lote n.º 10 da Zona Industrial de Arcos - caducidade de licença.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara informou os Vereadores, que iriam receber convocatória para uma reunião de Câmara extraordinária a realizar no dia 19 do corrente mês, pelas 10:00 horas, no Salão Nobre, porque há assuntos que querem levar à sessão da Assembleia Municipal de junho e ainda estão a ser terminados, nomeadamente a concessão dos Quiosques do Rossio Marquês de Pombal.

A Vereadora Sónia Ramos disse que tem feito um conjunto de visitas às freguesias, tendo começado pela União de Freguesias de Estremoz e posteriormente às freguesias de rurais, e como deve ser do conhecimento do Presidente da Câmara, há um conjunto de necessidades que cada um dos Presidentes de Junta lhe comunicou, mas que também são mais ou menos públicas e algumas delas até já foram referidas em reunião de Câmara ou em Assembleia Municipal. Há uma questão que gostaria que o Presidente da Câmara a pusesse a par, que tem a ver com a faixa ao longo da EN4 no Bairro da Salsinha e é um espaço que está subaproveitado, é sobretudo para estacionamento mas devia ser otimizado e o senhor Presidente da Junta tem vontade de requalificar o espaço, tendo percebido da conversa que teve com ele que aquele espaço é propriedade da Câmara Municipal e gostaria que o Presidente da Câmara lhe confirmasse se assim é e se há possibilidade de destacar toda aquela faixa para passar para propriedade da União das Freguesias de Estremoz, para que por sua vez, seja possível requalificar o espaço que lhe parece importante e é mais uma parte daquela área que pode ser destinado a estacionamento de pesados, que como sabem isso é



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

importante face à localização estratégica de Estremoz na região Alentejo.

Outra necessidade que a Vereadora Sónia Ramos diz ter verificado também nas freguesias rurais, mas também na União das Freguesias de Estremoz, é a necessidade de passeios, em várias freguesias foi sinalizada a necessidade da construção de passeios, não só de acesso às habitações, mas também por uma questão de segurança de quem circula de forma pedonal nas vias e nos caminhos municipais, nomeadamente em Mamporcão e Frandina.

O Presidente da Câmara disse que há vontade da Câmara Municipal e da União de Freguesias de Estremoz, em haver um acordo para a cedência desse espaço para que o mesmo seja requalificado, mas o que está a atrasar esta cedência é o património e o registo do lote em questão, porque há questões que têm a ver com a IP (Infraestruturas de Portugal) e com a faixa de rodagem.

Em relação à construção de passeios, nos últimos doze anos, aquilo que tem sido o apoio direto às Juntas de Freguesia do Concelho e de forma transversal, é ceder a cada freguesia uma verba para investirem, consoante as suas prioridades. Como a Vereadora Sónia Ramos se deve lembrar, foi presente em reunião de Câmara uma proposta para atribuição de cem mil euros a cada freguesia, para que dentro das suas prioridades e do seu território, cada Presidente de Junta fizesse os seus investimento e a forma como cada um investe o dinheiro é aquela que acha que é a mais prioritária.

Relativamente à freguesia de Veiros, a Vereadora Sónia Ramos disse que na rua da Santa Casa da Misericórdia, a estrada está a abater, o pedaço da via por baixo do alcatrão está oco e não tem suporte, trata-se de uma situação grave e parece-lhe importante que seja resolvida, porque os utentes do lar que têm alguma mobilidade deslocam-se a pé, é uma zona que não tem passeio e ainda tem esta agravante do solo, portanto parece-lhe importante não só requalificar aquela estrada, mas também fazer os passeios, até porque existe ali uma instituição de apoio social.

Disse ainda, que em Veiros, no Largo do Pelourinho, existe um prédio que está literalmente a cair e a Câmara Municipal sabe desta situação, existe até nos serviços municipais um projeto de requalificação apresentado por um privado, mas a sua aprovação está a demorar muito, perguntando qual o ponto da situação.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Acrescentou, que a Junta de Freguesia providenciou o isolamento possível da zona para que não haja nenhum incidente com a queda de telhas ou de partes do imóvel, uma vez que está mesmo degradado e os carros estacionam naquele largo, mas se há um proprietário privado com vontade de requalificar o imóvel, que não seja a Câmara que esteja aqui com o decurso do tempo a obstaculizar essa requalificação que é tão importante.

Seguidamente disse que também verificou que a Rua Leonor Rodrigues, em Veiros, está cortada ao trânsito há cerca de dois anos, porque há um prédio que também está em risco de ruir e por uma questão de segurança a rua foi cortada, obrigando a que os habitantes façam um percurso muito mais longo para chegar às suas casas, esta situação também foi sinalizada como um grande constrangimento da freguesia, julgando que com os instrumentos legais que a Câmara Municipal tem à sua disposição pode de alguma forma prevenir a queda, ou notificar o proprietário, ou tomar posse administrativa, para que os habitantes daquela rua não sejam prejudicados porque há um proprietário que deixa cair um prédio e está a causar constrangimentos aos residentes.

O Presidente da Câmara disse que a estrada está cortada ao trânsito há dois anos e em rigor, podia estar há sete, oito ou dez anos e nunca foi cortada, a questão que se devia colocar aqui, é porque é que não foi cortada antes, porque quando tiveram conhecimento e os fiscais se deslocaram lá para fazer a vistoria, foi evidente o risco de derrocada e o risco que existia para as pessoas que lá passavam. Aqui a questão é que o imóvel não é da Câmara Municipal e sim pode ter a posse administrativa e fazer as obras, mas infelizmente no nosso Concelho, para além daquele imóvel há centenas deles e a Câmara não tem capacidade técnica nem orçamental para fazer a obra, aquilo que fizeram foi notificar os proprietários. Por exemplo, aqui em Estremoz têm um caso similar que é o edifício onde funcionava a barbearia “Pimpão” que também está em risco de derrocada e por questões de heranças, não conseguem identificar os proprietários e é um imbróglio que só se consegue resolver com a justiça.

No que diz respeito à estrada que está a abater, disse que o problema está sinalizado pelos serviços municipais, é uma situação que o preocupa, mas não sabe quais as démarches.

Em relação ao Largo do Pelourinho, aquilo que pode dizer é que o Alvará



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

está para levantar desde janeiro deste e caso o dono da obra quisesse, podia ter começado a obra desde essa altura, portanto não tem nada a ver com atrasos dos serviços.

Ainda sobre questões urbanísticas, a Vereadora Sónia Ramos disse que uma vez que as Freguesias de Veiros e Arcos falaram da necessidade de providenciar loteamentos municipais, para que os jovens destas duas maiores freguesias, com mais população do ponto de vista das freguesias rurais, possam ter uma oferta também para que os jovens se fixem. Em Arcos há um espaço destinado ao loteamento municipal e parece que havia ou há algumas conversações dos proprietários, relativamente à aquisição daquele espaço para que possam avançar com um loteamento, perguntando qual o ponto da situação. Perguntando também como está a situação de Veiros, porque parece haver uma reivindicação por parte da Junta de Freguesia sobre um loteamento.

O Presidente da Câmara respondeu que em Veiros houve uma conversa com o Presidente da Junta de Freguesia e chegou-se à conclusão, que o projeto que existia em relação às áreas e à tipologia não seria o mais adequado, face às necessidades daquilo que é a capacidade de investimento neste momento, não há outro projeto e estão numa pausa em relação ao que hão-de fazer.

Em relação à Freguesia de Arcos, disse que também já houve reuniões com os proprietários do terreno e estão em fase de avaliação daquilo que foi a proposta.

Relativamente a outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse que nestas suas visitas às visitas às freguesias, reparou “*in loco*” que existe muito património a cair, inclusive património religioso, naturalmente, uns são propriedade das próprias Juntas que não têm como requalificar, outros serão propriedade da Igreja e das Fábricas da Igreja, mas todo o modo, sinalizar que temos aqui um conjunto de edificado histórico e património que dá pena, permitindo-lhe a expressão, ver o estado em que está.

O Presidente da Câmara disse que na generalidade, este património ou é da Fábrica da Igreja ou da Diocese, nada impede os Presidentes de Junta de articular com cada igreja ou com a Diocese uma forma de financiamento, porque cada Freguesia tem cem mil euros para fazer os investimentos que considere prioritário



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

na sua Freguesia, referindo que esta foi a forma que lhes pareceu mais coerente e homogénea numa lógica de coesão territorial.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que também visitou a escola primária de Santa Vitória do Ameixial e disseram-lhe que havia uma reivindicação antiga dos pais e encarregados de educação sobre a possibilidade de vedar a escola, porque o muro é baixo e a estrada tem muito movimento, sendo que depois da sua visita já foram colocados os suportes de alumínio para futura vedação.

Disse ainda, que em Santa Vitória do Ameixial também visitou a *Villa Romana*, mas pelo lado de fora, porque é um espaço que está sempre fechado, estava literalmente cheio de ervas e é impossível verificar o que quer que seja, está anunciado que entre 1 e 26 de julho irá decorrer a II Campanha de Escavações Arqueológicas nas Ruínas Romanas de Santa Vitória do Ameixial, mas só nesta fase é que a Câmara faz aqui alguma coisa, porque durante todo o ano este espaço permanece abandonado. Acrescentou que ainda lá está um contentor degradado e a própria placa de identificação não se vê, naturalmente estes materiais são de desgaste e o sol vai comendo as cores e as formas das sinaléticas, portanto se não há aqui um interesse especial por ir tratando e limpando o espaço, a única coisa que se vê é um espaço fechado, um contentor e mato e era assim que estava há cerca de uma semana quando lá esteve, perguntando se para além das escavações arqueológicas não tenciona ter ali ao longo do ano um projeto de conservação deste tipo de património.

O Presidente da Câmara disse que não têm operacionais suficientes, para cortar todas as ervas em todo o lugar ao mesmo tempo, este é um problema que acontece em Vila Real de Santo António, Sevilha, Bruxelas, Lisboa, Porto e por todo o lado, são as alterações climáticas ao rubro, muita chuva ao longo do ano, muito calor, a erva cresce e não é possível cortar tudo ao mesmo tempo, por isso a ideia é começar a limpar a zona mais perto da data das escavações, para que se possa trabalhar. Acrescentou, que quando o seu Executivo tomou posse este espaço estava por limpar há décadas, têm noção que há ali património e uma área que é importante potenciar, mas neste momento não têm capacidade técnica nem orçamental para irem muito mais além daquilo que se faz e já é muito, face aquilo



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que não se fez durante anos a fio. Obviamente, queria fazer mais e é possível fazer mais, mas com espaço, tempo e investimento, neste momento fazem o que é possível, porque não podem dar passos maiores que as pernas, mesmo assim têm tido resultados muito meritórios e todos os envolvidos têm realçado esses resultados, se podia fazer-se mais, podia, mas são muitas frentes ao mesmo tempo e não podem dar passos maior do que as pernas.

Relativamente a outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que este mês foi publicado no Boletim Municipal que a estrada do Ramilo está toda requalificada, mas esteve nessa estrada que é um percurso menor e será naturalmente diferente daquele que aparece nas fotografias do boletim, portanto a sua questão é a seguinte, o Presidente da Câmara diz que a estrada foi requalificada, mas falta uma parte e é a fundamental, porque visitou pessoas que moram ali junto aquela estrada que são pequenos comerciantes e são pessoas que fazem a sua vida vendendo gado, fruta, que têm explorações agrícolas e que lhe transmitiram muitos constrangimentos. Acrescentou que lhe disseram que nem uma carrada de palha conseguem transportar, porque nem os tratores nem os camiões passam naquela estrada e há pessoas que não conseguem adquirir bens que precisam para a sua atividade, porque os transportes simplesmente não vão lá e não querem circular naquela estrada. Isto é um constrangimento muito grande, a estrada está literalmente esburacada e gostaria que o Presidente da Câmara esclarecesse se vai avançar com a obra ou não, porque há uma semana a estrada estava praticamente intransitável como vem sendo denunciado, não só pela Coligação, mas por todos em geral e especialmente pelos residentes.

O Presidente da Câmara disse que foi recuperada parte da estrada do Ramilo, a parte referida pela Vereadora Sónia Ramos de facto está calamitosa, têm essa consciência e é intenção do Executivo fazer essa intervenção, não consegue é dizer quando, a situação está sinalizada e fica o compromisso de a resolverem tão breve quanto possível, acrescentando que a única intervenção que ali aconteceu a fundo, foi talvez em 2007 e nestes últimos quinze anos aquilo que se fez foi tapar buracos, por isso, com a certeza do que ali está a acontecer, até ao final do mandato a situação ficará resolvida.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda a propósito de outra matéria, a Vereadora Sónia Ramos disse que ontem foi assinado em Évora nas instalações da CCDRA (Comissão de Coordenação da Região do Alentejo) 83 termos de responsabilidade e aceitação para construir habitação acessível no âmbito do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência), a cerimónia foi em Évora, mas naturalmente foi para toda a região Alentejo, em que do Alentejo e de alguns concelho do Distrito de Évora, foram assinados 24, reviu e verificou que Estremoz não esteve presente e não inclui esta primeira fase de desbloquear este procedimento, de forma a terem até junho de 2026 a construção efetuada com pessoas a morarem lá dentro e é uma tarefa homérica para não se perder um tostão, ou um cêntimo do PRR em matéria de habitação. A questão é porque é que Estremoz não assinou este termo de responsabilidade e aceitação, perguntando qual é o ponto da situação da nossa Estratégia Local de Habitação, se houve algum atraso, se já têm uma segunda data, enfim que os informassem do que se passa, porque naturalmente estão preocupados e Estremoz também precisa de habitação e gostariam de ter visto o Concelho a estar na linha da frente nesta matéria.

O Presidente da Câmara disse que percebeu que foram assinados uma série termos de responsabilidade e aceitação, para que os Municípios consigam já avançar com alguns projetos, referindo que a Câmara também já tem em fase de procedimento e adjudicação, projetos para a reabilitação de alguns dos seus imóveis e os projetos para a candidatura de beneficiários diretos também já podem ser assinados. Acrescentou, que cada caso é um caso e cada Município tem a sua capacidade, no entanto, quer relembrar que quando o seu Executivo iniciou funções, houve uma alteração aquilo que eram os pressupostos da Estratégia Local de Habitação, isto é, houve um reforço de financiamento que teve a ver com as opções que se tomaram, tanto na tipologia como na forma daquilo que se ia construir, mencionando que a estratégia foi homologada muito mais tarde que aquelas que ontem assinaram os termos de responsabilidade e aceitação. Disse ainda, que também estão a fazer aquisições de imóveis devolutos, porque a Estratégia Local de Habitação também prevê a requalificação dos imóveis que são propriedade das Câmaras, portanto o trabalho está a ser feito da forma que conseguem.

Seguidamente disse, que aquilo que gostaria de ter assinado em Évora e não foi, era o Acordo para puderem avançar com a construção dos cem Fogos na



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Avenida Rainha Santa Isabel, mas seguramente que o sr. Primeiro Ministro e o Ministro das Infraestruturas estarão sensibilizados para isso e para a urgência disso, porque entre a Câmara e a IP já está tudo assinado, está tudo pago e já têm o visto do Tribunal de Contas, só falta o visto final do Primeiro Ministro e do Ministro das Infraestruturas, julgava que ontem era um dia bom para isso, mas não foi oportuno, julgando que muito em breve será assinado esse importante passo para o nosso Concelho.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou em que fase estamos na Estratégia Local de Habitação, porque o Presidente da Câmara não foi bem claro, mas pelo que percebeu ainda estão na fase de contratar engenheiros e arquitetos para fazerem os projetos, ou seja, estão bem atrasados se for assim, gostaria que isto lhe fosse explicado e se a Câmara, tem alguma capacidade para aqueles projetos mais pequenos serem feitos com os recursos humanos da própria Câmara. Seguidamente disse que o Presidente da Câmara confundiu duas coisas completamente distintas, uma coisa é a Estratégia Local de Habitação e outra coisa é o projeto que tem para as antigas terras da REFER, referindo que aquilo que o Tribunal de Contas visou foram as minutas do contrato promessa de venda de bens futuros, em que aquelas faixas de terreno têm que passar do domínio público da ferrovia, para o domínio privado para poderem ser vendidas e só no final é que todo o processo vai a Conselho de Ministros e haverá uma homologação, portanto não estamos à espera da assinatura do Primeiro Ministro, há ainda um longo caminho.

O Presidente da Câmara disse que não fez nenhuma confusão, disse claramente aquilo que tinha acontecido em Évora e explicou que estão a adjudicar procedimentos a gabinetes, para fazerem projetos de requalificação para os imóveis da Câmara. Seguidamente, perguntou à Vereadora Sónia Ramos se está incomodada com o Acordo que foi feito entre a Câmara e a IP, isto é, se não está feliz, porque ao contrário do que ela diz, não há nenhum longo caminho a percorrer, pois este já foi percorrido entre os técnicos da IP e os técnicos da Câmara Municipal, portanto todo o processo está finalizado e está na posse do Governo, o único passo que falta é mesmo só a assinatura do Primeiro Ministro e do Ministro da Tutela. Aliás, há aqui um conflito de interesses notório, mas como a Vereadora Sónia Ramos é Deputada, de alguma forma poderá ter acesso à informação e questionar. Disse ainda, que quando este Executivo chegou à Câmara conseguiu em pouco



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

mais de um ano, retomar as negociações que já tinham sido iniciados pelo Executivo anterior e fazer o Acordo final, quem estava no Governo coincidentemente, era de facto o Governo do partido no qual milita e do qual é autarca em termos de listas, mas para si, isso não releva e vê as coisas de forma institucional, ou seja, quem está a governar, independentemente do partido ou da coligação, é o Governo do seu país, portanto o que aconteceu foi factual, isto é, o processo foi desbloqueado com este Executivo e com o Governo anterior, deste Governo aquilo que espera, é celeridade para despachar um assunto que foi trabalhado de forma legítima pelo anterior Governo, pela Tutela, pela IP e pelo Município. Concluiu dizendo, acreditar que a Vereadora Sónia Ramos no fundo deve estar feliz, até porque também aprovou esse Acordo em reunião de Câmara e o mesmo permitirá que no Município desenvolva num futuro mais ou menos próximo, cerca de cem fogos de tipologias diferentes para habitação, tendo a certeza que no dia que esse Acordo for assinado será um motivo que todos aqui à mesa se orgulharão, não por qualquer ganho político, mas porque mais do que o ganho político é o ganho do nosso Concelho e do seu futuro, porque certamente é isso que move a Vereadora Sónia Ramos e qualquer um dos que estão no Executivo.

No que diz respeito a outro assunto, o Vereador Nuno Rato disse que foi confrontado com uma situação que lhe pareceu um pouco inusitada e preocupante, que tem a ver com o encerramento imediato do Café Restaurante Águias D'Ouro por risco de derrocada, perguntando ao Presidente da Câmara se de facto é assim e se os prédios contíguos ao edifício e a via pública não correm esse risco. Disse ainda que gostaria de saber que medidas pretende a Câmara tomar, o que é que se passa com esta situação e gostaria também que lhe fizessem chegar quais são os termos técnicos da perigosidade dessa derrocada imediata, que testes foram feitos, quem fez esses testes que abalizam esse perigo, pois apenas aquilo que lá está é um aviso colocado pela própria empresa de restauração, em que a Câmara determina o encerramento imediato daquele espaço sem audiência prévia dos interessados, sendo de facto uma situação preocupante para quem ali passa, convém tomar algumas medidas.

O Presidente da Câmara disse que a situação do Café Restaurante Águias D'Ouro não é nova, já vem de alguns anos atrás, informando que houve uma



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

primeira vistoria e foram sinalizadas alguns deficiências na estrutura, fizeram-se relatórios e houve uma série de compromissos, que tendo em vista a salvaguarda da segurança da estrutura, foram comunicados aos proprietários. Recentemente houve uma queixa do dono do imóvel à Proteção Civil, esta notificou a Câmara Municipal e de imediato os serviços foram acionados, tendo sido feita uma vistoria conjunta pelos técnicos da Câmara e da Proteção Civil Distrital e em função daquilo que foi o relatório, foram tomadas decisões que têm a ver com o cumprimento ou não, de medidas anteriormente estabelecidas e com aquilo que foi verificado. Aquilo que pode dizer é que o relatório é preocupante e o processo está a avançar, referindo que no Despacho e na notificação ao proprietário, há uma série de questões que têm a ver com a salvaguarda da segurança dos peões e dos bens que é competência do proprietário salvaguardar de imediato, isto é, o proprietário foi notificado para o fecho do estabelecimento em função do relatório feito pelas entidades, mas também notificado para salvaguardar de imediato a segurança, é uma situação de facto preocupante, mas que teve origem na queixa do dono do imóvel à Proteção Civil.

O Vereador Nuno Rato agradeceu os esclarecimentos, porque o aviso que está afixado é preocupante, trata-se de um imóvel classificado como património municipal e aquilo que está no aviso é o encerramento imediato, por perigo de derrocada iminente e a sua preocupação é com os imóveis contíguos aquele espaço e também com os peões que circulam naquela via pública, porque se há uma possibilidade de derrocada iminente não há qualquer sinalética ou outro tipo de sistema, que supostamente já deviam lá estar. Seguidamente solicitou que lhe enviassem todo o processo e o respetivo relatório.

Relativamente a outra matéria, o Vereador Joaquim Crujo disse que gostaria de saber porque é que as casas de banho do Parque das Portas de Santa Catarina não estão a funcionar. Seguidamente disse que também tem a informação que em frente à Estação da Rodoviária, na Avenida Rainha Santa Isabel, o lixo é recolhido, mas a calçada está completamente suja.

O Presidente da Câmara respondeu que não faz ideia do que se passa com as casas de banho do Parque das Portas de Santa Catarina, sabe que há um protocolo com a Câmara Municipal e a União de Freguesias de Estremoz para esta



fazer a manutenção e a limpeza, mas mais que isto não sabe, nem lhe foi comunicado nada, mas pode perguntar ao Presidente da Junta de Freguesia o que é que aconteceu. Sobre a limpeza na Estação da Rodoviária, também não faz ideia, mas vai tentar perceber o que se passa.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, a Vereadora Sónia Caldeira não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 23 de maio e 5 de junho de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 23 de maio e 5 de junho de 2024.

Tomado conhecimento.

4 - DESPACHO N.º 124/2024 - HORÁRIO DE TRABALHO NA MODALIDADE DE JORNADA CONTÍNUA

O Presidente da Câmara apresentou o Despacho n.º 124/2024, que proferiu



em 31/05/2024 e que é o seguinte:

“Considerando:

- *As elevadas temperaturas que se fazem sentir nos meses de verão no nosso Concelho com efeitos adversos na saúde dos trabalhadores;*
- *Que tem sido manifestado interesse pelos trabalhadores que exercem funções no exterior, a adoção do horário de trabalho na modalidade de jornada contínua nos meses de verão;*
- *Que, nos termos da alínea d) do artigo 110º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, em função da natureza das suas atividades a Câmara Municipal pode adotar a modalidade de horário de trabalho em jornada contínua, o que se justifica no caso concreto;*
- *Que, nos termos do nº 1 do artigo 212º do Código do Trabalho, aplicável por força do artigo 4º da LTFP, compete ao empregador público determinar o horário de trabalho dos trabalhadores, dentro dos limites da lei;*
- *Que ao abrigo da alínea a) do nº 2 do citado artigo, o empregador deve ter em consideração prioritariamente as exigências de proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores;*
- *Que face à consagração expressa na LTFP do regime da jornada contínua, podem beneficiar desta modalidade de horário os trabalhadores com vínculo de emprego público que se enquadrem na condição mencionada na alínea g) do nº 3 do artigo 114º – no interesse do serviço, quando devidamente fundamentado;*
- *Que nos termos do nº 1 do referido artigo “A jornada contínua consiste na prestação ininterrupta de trabalho, salvo um período de descanso nunca superior a trinta minutos, que, para todos os efeitos, se considera tempo de trabalho”.*

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o nº 4 do artigo 20º e nº 1 do artigo 33º do Regulamento Interno de Duração e Horário de Trabalho, determino:

1. *Que seja adotado o horário de trabalho na modalidade de jornada contínua pelos trabalhadores municipais que exerçam funções nos*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

seguintes serviços/setores, assegurando-se, em articulação com o respetivo superior hierárquico, o horário das 08H00 às 14H00, com pausa de trinta minutos (das 10:30 às 11:00):

<i>Serviço/Setor</i>
<i>Horário - 08H00 às 14H00</i>
<i>Setor de Gestão do Parque de Feiras e Eventos Temáticos</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais (aplicável apenas no período de férias escolares, cujo termo será definido em Portaria a publicar)</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor de Oficinas e Apoio a Obras</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor Administrativo de Obras Municipais</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Setor Técnico de Planeamento de Obras Municipais</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Eletricidade</i>
<i>DOTOM (UTOM) - Viação e Trânsito</i>
<i>DAF (UGCS) - Setor de Armazém e Stocks</i>
<i>DASU - Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos (Serviço de Espaços Verdes)</i>
<i>DASU - Setor de Gestão e Manutenção de Espaços Públicos (Serviço de Higiene e Limpeza)</i>
<i>DASU - Setor de Abastecimento de Águas e Saneamento Básico</i>

- 2. Que o presente despacho produza efeitos a 11 de junho e vigore até ao dia 13 de setembro de 2024, com a exceção mencionada na DOTOM (UTOM) – Setor de Gestão e Manutenção de Viaturas Municipais.*
- 3. Que por motivo imperioso de funcionamento dos serviços possam ocorrer alterações à modalidade de horário de jornada contínua, devendo as mesmas ser articuladas com o respetivo superior hierárquico;*
- 4. Dar conhecimento do presente despacho às estruturas sindicais;*
- 5. Que o despacho seja presente, para conhecimento, na próxima reunião da Câmara Municipal.”*

Tomado conhecimento.

5 - ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ESTREMOZ

O Presidente da Câmara apresentou a Proposta n.º 13273, de 07/06/2024,



que é a seguinte:

“Considerando que:

- *A consolidação da autonomia do poder local nas últimas décadas tem-se traduzido na descentralização de competências, em vários setores, para as autarquias locais, densificada com a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que aprovou a Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, e respetivos diplomas setoriais, para áreas como a Educação, Ação Social, Saúde, Proteção Civil, Cultura, Património, Habitação, Estacionamento Público, entre outras, exigindo uma organização dos órgãos e serviços autárquicos em molde que lhe permitam dar uma melhor e mais eficaz resposta às solicitações decorrentes das novas atribuições e competências;*
- *Neste âmbito, importa atender à realidade atual da administração local e às necessidades cada vez mais prementes de uma maior coordenação, eficiência e operacionalidade dos serviços e a crescente responsabilização do Município face às múltiplas competências que lhe vêm sendo cometidas;*
- *O Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, estabeleceu um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, com o objetivo de as dotar de condições para o cumprimento adequado do seu amplo leque de atribuições, respeitantes quer à prossecução de interesses locais por natureza, quer de interesses gerais que podem ser prosseguidos de forma mais eficiente pela administração autárquica em virtude da sua relação de proximidade com as populações.*

Em consequência, torna-se necessário rever e atualizar o atual Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Estremoz, publicado através do Aviso n.º 10178/2020, na 2ª série do Diário de República (Parte H) n.º 131 de 08/07/2020 e retificado através da Declaração de Retificação n.º 637/2020, publicada na 2ª série do Diário de República (Parte H) n.º 185 de 22/09/2020, às novas realidades, exigências e prossecução do interesse público, conformando-o com os princípios da Administração Pública e com a demais legislação relativa à modernização



administrativa;

Com a presente proposta de organização dos serviços municipais pretende-se melhorar o desempenho do Município e aproximar a sua constituição a uma realidade cada vez mais complexa e exigente, cuja organização, estrutura e funcionamento dos serviços devem orientar-se pelos princípios da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e da garantia de participação dos cidadãos, e qualitativa do serviço prestado.

Proponho:

Em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6º, articulado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atualizada e conjugado com a alínea m) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o presente Modelo Estrutural de Organização Interna dos Serviços do Município de Estremoz:

MODELO ESTRUTURAL MISTO

1. Tipo de Organização Interna:

Modelo de estrutura orgânica: A organização interna dos serviços obedece ao Modelo Estrutural Misto. (cfr. alínea a) do artigo 6º, n.ºs 1 e 2 do artigo 9º e nº 1 do artigo 12º do DL n.º 305/2009, de 23/10)

1.1. Modelo de estrutura matricial

Na área da gestão dos projetos estruturantes desenvolvidos no Município, no âmbito de ações e eventos de natureza transversal à Autarquia Local.

1.2. Modelo de estrutura hierarquizada

Áreas de atividade que não sejam sejam desenvolvidas no âmbito de projetos transversais por equipas multidisciplinares.

2. A Estrutura Matricial compreende: (cfr. alíneas a) e e) do artigo 6º, alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9º e n.º 2 do artigo 12º do DL n.º 305/2009, de 23/10)

- Dotação máxima – 1 equipa multidisciplinar**



2.2. *Chefe de Equipa Multidisciplinar*

2.2.1. *Características:*

- *Designado de entre os efetivos da Autarquia Local;*
- *Perfil e conhecimentos adequados, atentos os objetivos e a composição da equipa.*

2.2.2. *Estatuto Remuneratório:*

- *Correspondente a 80% da Remuneração dos Dirigentes Intermédios de 2º grau.*

2.2.3. *Funções:*

- *Idênticas às funções do cargo de direção intermédia, sem prejuízo das que lhe foram delegadas.*

3. *A Estrutura Hierarquizada compreende: (cfr. alíneas c) e d) do artigo 6º, alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 9º do DL n.º 305/2009, de 23/10)*

3.1 O número máximo de 9 unidades orgânicas flexíveis, das quais 7 são de 2º grau (divisão) e dependentes do Órgão Executivo e as restantes 2 de 3º grau (unidade), cobrindo as mesmas as seguintes áreas de intervenção municipal:

- *Divisão Administrativa e Jurídica;*
- *Divisão de Gestão Económica e Financeira;*
- *Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares;*
- *Divisão de Obras Municipais;*
- *Divisão de Cultura, Desporto e Juventude;*
- *Divisão de Educação, Saúde e Ação Social;*
- *Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;*
- *Unidade Técnica de Obras Municipais, na dependência hierárquica da Divisão de Obras Municipais;*
- *Unidade de Desporto e Juventude, na dependência hierárquica da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude.*

3.2 O número máximo de 42 subunidades orgânicas, distribuídas pelas 9 unidades orgânicas flexíveis identificadas no ponto 3.1, sendo 2 das subunidades orgânicas destinadas a preenchimento futuro, caso se afigure necessário.



3.3 O número máximo de 7 gabinetes de apoio à atividade municipal, que reportam diretamente ao Presidente da Câmara e/ou aos Vereadores com competência delegada.”

O Vereador Nuno Rato disse que certamente destas discussões todas que o Presidente da Câmara teve com os Órgãos respetivos, com os seus assessores e adjuntos, com certeza que elaborou um plano financeiro para saber quanto é que estas medidas vão custar e gostaria que esse plano lhe fosse enviado.

O Presidente da Câmara disse que o plano ser-lhe-à enviado, referindo que a Câmara tem recursos suficientes para alimentar a Estrutura.

A Vereadora Sónia Ramos disse que a proposta que lhes é remetida, relativamente à justificação desta alteração e pretendendo o Presidente da Câmara esta proposta a um ano de eleições e no terceiro ano de mandato, quando normalmente as reorganizações orgânicas são feitas no primeiro ano de mandato, até para dar estabilidade no cumprimento daquilo que é a missão da Câmara ou de qualquer outra entidade, seja ela publica ou privada, portanto questiona o timing da medida, até porque vão entrar em férias e não sabe se será possível operacionalizar esta alteração. Acrescentou, que a proposta que o Presidente da Câmara envia para ser aprovada tem aqui um conjunto de cláusulas gerais e de conceitos, mas não tem uma única frase que fundamente do ponto de vista da melhoria dos procedimentos dos processos de organização, não identifica constrangimentos, não faz uma análise swot, não diz onde é preciso melhorar, vai passar de 4 para 7 divisões e de 28 para 42 setores, trata-se de uma estrutura grande, complexa e todos sabem que as estruturas complexas não significam necessariamente eficácia e eficiência nos procedimentos. Portanto, julga que esta proposta apresentada não lhes diz qual é a visão para o Município, só fala do aumento orgânico e pegando na questão do Vereador Nuno Rato e porque se lhe pedem para aprovar uma medida que tem um impacto significativo no orçamento municipal, têm que lhe dizer qual é o valor, perguntando quanto é que hoje gastam em chefias e quanto é que vão passar a gastar. Relembrou, que no último relatório de prestação de contas, as despesas com pessoal estão na ordem dos 43%, portanto este passo hoje é muitíssimo significativo, relativamente aquilo que é o orçamento municipal, não está a dizer que estas necessidades não estão bem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

avaliadas, o Presidente da Câmara é que na proposta não fundamentou nada disto minimamente, quer fazer um aumento da Estrutura Orgânica a um ano das eleições, mas não sabe quanto custa, porque se soubesse já tinha dito.

Desta forma, não pode avaliar nem vai votar uma medida para a qual não sabe o impacto, mas é evidente que é substancial, até por todas aquelas que são as obrigações de qualquer entidade patronal publico-privada associada à contratação e à evolução das carreiras e progressão, e muito bem. Aquilo que questiona, é o Presidente da Câmara apresentar esta proposta e não dizer quanto custa, isto não pode ser, porque ele tem que dizer quanto custa financeiramente e quais são os ganhos desta medida, sobretudo quais são os ganhos da organização, referindo que desde que é Vereadora nesta Câmara, há um serviço do qual muita e muita gente se queixa, que tem a ver com as Obras Particulares e com o atraso no andamento dos processos, perguntando qual é o impacto que esta reorganização vai ter num serviço crítico, pois era isto, que no mínimo esperava. Disse ainda, que o setor jurídico tem uma única jurista, tem ainda um ou dois avançados, mas estes são para aquelas questões colaterais, porque para o dia a dia é preciso ter mais juristas, perguntando se isto está ou não contemplado, uma vez que a proposta só fala de chefias, bem sabe as dificuldades de reter pessoas e de atrair técnicos superiores para a função pública hoje em dia, face aquilo que são as carreiras e é o que é, mas se calhar têm que tentar com alguma criatividade, atrair as pessoas para estes postos técnicos que são absolutamente fundamentais, perguntando novamente o que é que se espera alcançar com esta reestruturação orgânica e qual é o impacto financeiro associado.

O Presidente da Câmara disse que aquilo que está aqui para aprovar, é o envio da proposta para a Assembleia Municipal que é o Órgão competente para deliberar. Seguidamente disse que quando a Vereadora Sónia Ramos fala na análise swot e que não há nada, isso não é bem assim e pensa que não é essa a imagem que tem deles, porque apesar das divergências políticas, não são três inconscientes que aqui estão e que agora do nada lembraram-se de mudar a Estrutura. Não, são três pessoas que têm a função executiva, os pelouros do Município e a Presidência e naquilo que é a dinâmica diária, semanal, anual e com as reuniões periódicas que vão tendo com os serviços, sinalizaram ao longo do processo uma série de entropias e áreas de melhoria e aquilo que os leva a esta proposta é a consciência de que



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

pode haver muitas áreas de melhoria. Seguidamente leu a proposta que está para aprovar e que foi enviada aos Vereadores, dizendo que porventura, a Vereadora Sónia Ramos não teve tempo para a ler ou não leu com atenção, mas a informação está cá.

A Vereadora Sónia Ramos disse não admitir, que o Presidente da Câmara diga que ela não lê com atenção os documentos que vêm à reunião de Câmara, não lhe admite essa falta de educação e não tem esse direito, porque é a primeira pessoa a chegar a este salão para as reuniões de Câmara e não lhe admite que diga uma coisa dessas. Seguidamente disse que aquilo que o Presidente da Câmara leu, foi um conjunto de conceitos indeterminados que não dizem nada quanto aquilo que se quer atingir com esta reorganização, agora se quer fazer disso a sua grande visão para o Município com o que acabou de ler, cada um fará a sua intervenção, porque isso não diz nada daquilo que ele quer obter com esta organização.

O Presidente da Câmara disse que não interrompeu a intervenção dela, porque teve muito mais respeito, referindo que ela está num Órgão que é o Executivo da Câmara Municipal de Estremoz, tem um Presidente que está a coordenar a reunião e como qualquer reunião deste país, os Vereadores pedem a palavra e é-lhe concedida, pedindo à Vereadora Sónia Ramos que não persista nesta atitude, porque é errada, inadequada e revela falta de respeito por eles e por quem está em casa, podem discordar, mas têm o dever de respeitar como funcionam e isto é democracia, mas se a Vereadora Sónia Ramos não se conseguir controlar, ele interrompe a reunião para ela ir apanhar ar. Seguidamente disse que na intervenção, ela referiu várias vezes que não vê nenhuma justificação, não há nenhum enquadramento, nem há nada que justifique esta Estrutura, mas ele acabou de lhe demonstrar que isso não é verdade, porque na proposta que leu, mas não pode voltar a ler, porque pode perturbá-la muito, está essa justificação. Como é óbvio, nunca aqui foi feita nem será por nenhum Executivo, uma análise swot daquilo que é a análise deles, feita de uma forma sistemática com os serviços, referindo que quando a Vereadora Sónia Ramos falou que a secção de Obras Particulares é a que gera mais atrasos na avaliação dos processos é precisamente, porque o Chefe de Divisão das Obras Particulares e Obras Municipais é o mesmo, por isso têm que melhorar os serviços e o desempenho para responderem em fim de linha aos munícipes de uma forma mais eficaz e só foi feito agora, porque foi agora



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

que fizeram a análise e tiveram a capacidade para o fazer. Referiu, que a última alteração à Estrutura Orgânica foi feita em 2020 e estavam em ano de eleições, mas isso não releva para nada, se os Vereadores decidirem que a proposta está em condições de ser enviada para a Assembleia Municipal para que esta possa deliberar e caso a aprove, há condições para que de forma quase imediata e ainda este verão, possa passar a proposta definitiva. Disse ainda, que antes desta proposta ser feita, houve um trabalho de meses e meses a fio, de reuniões com os Chefes de Divisão, reuniões com os Chefes de Unidade, reuniões com os Setores, houve contributos que foram analisados, dissecados e têm que ser regulamentados, isto é, na base que está aqui, já há toda a proposta feita que deverá vir no momento subsequente, caso os Vereadores permitam que a Assembleia Municipal a aprove e lhe reconheça o mérito. Este foi o tempo que tiveram e é o tempo em que querem fazer, têm o direito de governar até ao final de mandato da forma que entenderem que é aquela que salvaguarda os interesses do Município, dando como exemplo a Câmara de Ponte de Sôr que para além de ter cinco Vereadores com Pelouro, tem na sua Estrutura Orgânica três chefes de departamento e dez divisões, isto permite eficácia para os eleitos decidirem e planearem, permite também que cada unidade e cada setor tenha uma área bem definida e coordenada o que é bom para todos, porque têm a consciência que o serviço que a Câmara Municipal de Estremoz irá prestar no futuro, será melhor naquilo que é a defesa das reclamações que vão surgindo hoje, amanhã e sempre surgirão, porque não há nenhuma Câmara do Mundo que consiga ter tudo resolvido.

Concluiu dizendo que para eles isto é vital para cumprir com o compromisso e genericamente, está aqui tudo na proposta, mas a Vereadora Sónia Ramos estaria à espera que apresentassem um quadro resumo das dezenas de reuniões que tiveram, claro que isso não vai acontecer, nem nunca aconteceu.

A Vereadora Sónia Ramos disse que isso era o principal.

O Presidente da Câmara respondeu que o principal é que ela cumprindo com a sua função de Vereadora da Oposição de forma legítima, confie no que está a ser feito e deixe que funcione, porque eles foram eleitos para governar e têm um mandato para cumprir na defesa daquilo que é o projeto e sobretudo a eficácia do Município. Disse ainda, que desde o primeiro dia que entrou na Câmara teve conhecimento do atraso nos processos das obras, mas há um tempo para fazer as



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

reformas e há um tempo para as pensar, não surgem de um dia para o outro, têm que ser maturadas, discutidas, analisadas e não coloca em causa nenhum serviço, antes pelo contrário, melhora a nossa eficácia.

A Vereadora Sónia Ramos disse que o Presidente da Câmara pede respeito, mas também tem que se dar ao respeito e não pode vir aqui em reunião de Câmara, quando exige aos outros correção com ele, vir dizer que as pessoas não leem, não sabem ou que têm pouco discernimento, referindo que as críticas que tem feito ao longo destes três anos são sempre materiais, nada têm a ver com a postura dele ou com o facto de dominar ou não os dossiers, porque se quer ir por aí também o acusa de não saber, uma vez que, raramente responde com exatidão a qualquer pergunta que se lhe faça em reunião de Câmara, hoje perguntaram-lhe quanto custa este impacto e também não soube responder, mas não vai por aí, porque julga que não é esse o caminho. Seguidamente disse que o Presidente da Câmara mencionou que nunca se fez, nem nunca se fará uma análise swot, nem resumos das reuniões, nem coisa nenhuma, mas esperava que houvesse, porque o Código do Procedimento Administrativo até menciona que é obrigatório fazer ata de qualquer reunião de serviços, portanto estranha e lamenta se não tiverem nada registado. Quanto à análise swot, disse que quando se apresenta em qualquer organização do Mundo, uma nova organização, há um esquema, há uma visão, há objetivos, há metas e há indicadores e foi assim que trabalhou a sua vida inteira, porventura estará enganada e pode ser tudo feito com cláusulas gerais, vamos melhorar e vamos otimizar, mas esta proposta não é clara, não diz onde quer chegar, não diz quais são os objetivos, não diz quais são as áreas mais críticas, diz apenas um conjunto de conceitos indeterminados. Portanto, por todas as razões que já referiu vai votar contra esta proposta do Município, não está quantificada, não está qualificada, não tem objetivos, não tem metas, não tem indicadores, não tem nada. Disse ainda, que o Presidente da Câmara sabe muito bem, que a Vereadora da Coligação Estremoz com Futuro, tem se absterido sempre em tudo o que é gestão de pessoal, alterações financeiras e orçamentais, porque não concordando com a estratégia tem esse horizonte de que, quem está a governar tem legitimidade para fazer as alterações que entender, nomeadamente no que diz respeito às alterações de pessoal, contratação, tudo e mais alguma coisa e tem permitido que o Município faça a sua gestão, mas esta vai ser a exceção e vai votar contra. Acrescentou, que o



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara quando trás uma proposta tem que convencer os Vereadores de que ela é a única boa a executar, para ter o voto positivo e para associar a Oposição à estratégia dele, mas não o consegue fazer e é por isso que não vai votar a favor, porque não consegue perceber qual é o objetivo a atingir e ele não consegue provar, objetivamente, como é que se chega à melhoria dos processos com esta nova orgânica.

O Presidente da Câmara disse que não lhe faltou ao respeito, a única pessoa que teve aqui uma atitude desrespeitosa foi a Vereadora Sónia Ramos, pela forma como interveio fora do tempo e no tom em que interveio, porque a única coisa que ele disse foi que porventura, ela poderia não ter lido a proposta, mas acredita que tenha lido, no entanto, continua a afirmar que a proposta não menciona os objetivos a atingir com esta Estrutura Orgânica, então para que não haja dúvidas, voltou a ler a proposta apresentada. Seguidamente disse que se votarem contra esta proposta, estão a impedir o Órgão deliberativo de votar ou se porventura a Assembleia Municipal também não a aprovar, quer então dizer, que quanto pior, melhor, isto é, passam o tempo a reclamar que o serviço A ou o serviço B não funcionam bem, mas quando o Executivo apresenta uma reformulação para dar resposta aquilo que são as suas respostas, a Vereadora Sónia Ramos diz que não, a seu ver, na lógica da Vereadora, é quanto pior, melhor

O Vereador Nuno Rato disse que ouviu com atenção e leu o documento profundamente quando se preparou para esta reunião, mas agradece que o Presidente da Câmara o tenha tornado público. É verdade, que todos com certeza comungam do mesmo ideal de melhoria dos serviços e concorda na integra com esse parágrafo, mas percebe exatamente aquilo que a Vereadora Sónia Ramos disse, porque se pretendem alterar esta Estrutura Orgânica, precisam perceber porquê e acha isso importante. Por esse motivo, não vê que possa votar favoravelmente o envio deste processo para a Assembleia Municipal, porque quer que o mesmo venha acompanhado com o devido planeamento, económico e orçamental do impacto que isto vai ter nas nossas contas, assim como acha importante perceber com que objetivo é que pretendem melhorar os serviços do nosso Município, não vê que seja impactante, claro e imediato aquilo que aí vem, apesar de concordar na generalidade com o objetivo da melhoria dos serviços, que é essa a percussão de qualquer funcionário público em prol dos nossos munícipes



e não tendo na sua posse esse planeamento não irá votar favoravelmente, e só por esse motivo.

O Presidente da Câmara disse ter ouvido o Vereador Nuno Rato e percebido as dúvidas dele, mas aquilo que estão aqui a votar não tem impacto nenhum no orçamento, o que terá impacto no orçamento é a proposta que virá a seguir à reunião de Câmara e aí sim, com toda a informação necessária e corrigida, porque agora o que estão a votar é o envio da proposta à Assembleia Municipal para deliberar autorizar a alteração à Estrutura Orgânica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos contra dos Vereadores Joaquim Crujo, Nuno Rato, Rita Laranjo e Sónia Ramos e com três votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Luís Pardal e Sónia Caldeira, rejeitar a proposta apresentada.

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Presidente da Câmara:

"Lamento, em primeiro lugar por toda a Estrutura Orgânica, pelos seus funcionários, para aqueles que ao longo de meses e anos fizeram propostas para serem validadas no Executivo. Lamenta ainda, que os Vereadores do MiETZ e da Coligação Estremoz com Futuro, não contribuam para que autorizem o Órgão deliberativo a autorizar este modelo de Estrutura, isto só prova que a lógica da oposição em Estremoz, infelizmente é o quanto pior, melhor."

Declaração de Voto:

- Apresentada pela Vereadora Sónia Ramos:

"Enfim, uma oposição que já apresentou nesta casa dezenas de propostas, duas que se lembre foram até cumpridas pela Câmara Municipal, outras tantas aprovadas por este Órgão mas por cumprir, é uma oposição irresponsável? Julga não ter nenhum problema de dicção e julga que domina minimamente a língua portuguesa e que sabe expressar-se bem, estando convencida que as pessoas perceberam os seus argumentos. É pena que a Câmara Municipal não oiça com atenção a oposição no sentido de ela própria fazer também uma melhoria e isto nunca acontece, de facto, só votou contra pelas razões objetivas que referiu, porque a Câmara não fez o seu trabalho, não são os funcionários e não vale a pena



estar aqui a querer parecer que a oposição está contra os funcionários, porque não é nada disso, há aqui é uma competência latente da Câmara Municipal em provar que as suas propostas são as melhores para o futuro do Concelho e é só isto.”

Declaração de Voto:

- Apresentada pelo Vereador Nuno Rato:

“O Grupo de Vereadores do MiETZ votou contra esta proposta, pelas razões factuais e objetivas que apresentaram no decorrer desta reunião, quer o respetivo plano financeiro e económico que acompanha esta medida, portanto o que se pretendia enviar para a Assembleia Municipal já é uma Estrutura Orgânica e isso tem um plano financeiro e económico que não vem enquadrado, nada os move, nem nunca os moveu contra os funcionários deste Município, apenas querem de forma balizada perceber melhor este plano.”

6 - PROJETO “ESTREMOZ – VERÃO NO TURISMO 2024”

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 12328, de 29/05/2024, que é a seguinte:

“O projeto “Estremoz - Verão no Turismo 2024” pretende dar resposta a uma necessidade, sentida pelos Encarregados de Educação, ao longo dos últimos anos, de ocupação dos tempos livres dos seus educandos, sobretudo, na época de férias escolares.

Esta iniciativa é dirigida a crianças e jovens entre os 6 e os 12 anos, decorrendo entre os dias 1 a 5 de julho de 2024.

Pretende-se proporcionar uma ocupação saudável nesta primeira semana das férias escolares, através da concretização de atividades estruturadas de natureza educativa, desportiva e recreativa, em especial na área do desenvolvimento turístico e da promoção e salvaguarda do património e da identidade locais.

O projeto “Estremoz - Verão no Turismo 2024” procura oferecer ainda às crianças do concelho de Estremoz um espaço aberto à descoberta individual, aliando divertimento e aprendizagem a partir de diversas áreas, dos jogos e das atividades ao ar livre.

Este projeto é desenvolvido nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º



32/2011, de 7 de março, que estabelece o regime jurídico de acesso e de exercício da atividade de organização de campos de férias.

Uma vez que o n.º 1 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei determina que as entidades organizadoras de campos de férias devem elaborar um regulamento interno de funcionamento que defina os direitos, deveres e regras a observar por todos os elementos que integram o campo de férias e as suas atividades, aprovo as Normas de Funcionamento do Projeto “Verão no Turismo”, em anexo a esta proposta.

Propõe-se ainda, nos termos da alínea e) no n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o preço da inscrição no projeto seja de 5,00€ (cinco euros) por participante, sendo que este valor se destina a cobrir os custos com seguro de acidentes pessoais e aquisição de materiais de apoio às iniciativas.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7 - NORMAS DO PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE JOVENS DO CONCELHO DE ESTREMOZ

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou as Normas mencionadas e a Proposta n.º 12494, de 31/05/2024, que seguidamente se transcreve:

“Considerando os desígnios da Autarquia para a área da Juventude, nomeadamente no que concerne à promoção de atividades dirigidas aos jovens, no sentido de proporcionar o desenvolvimento global da sua educação e das suas competências pessoais e sociais;

Considerando que importa desenvolver uma política municipal de juventude que promova uma articulação e proximidade com os jovens do concelho;

Considerando a pertinência de proporcionar aos jovens um contacto com a vida ativa de forma a facilitar uma melhor integração futura no mercado de trabalho;

Propõe-se que,

a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo da competência prevista na segunda parte da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente “(...)apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município(...)”, delibere aprovar o presente projeto de



Normas do Programa de Ocupação de Jovens do Concelho de Estremoz.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de Normas do Programa de Ocupação de Jovens do Concelho de Estremoz.

8 - ESTREMOZ FUN RUNNING 2024

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da Proposta n.º 13172, de 06/06/2024, que a seguir se transcreve e que lhe foi dirigida pelo Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude:

“No âmbito do Estremoz Fun Running 2023, que se irá realizar no dia 9 de julho do presente ano, e conforme condições de participação (...), proponho que seja fixado o valor de inscrição de 6,00€ por pessoa, nos termos do disposto na alínea e) do n.º1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9 - RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS – ARTIGO 36º DO DECRETO-LEI Nº 156/78, DE 30 DE JUNHO

A Vereadora Rita Laranjo, por se considerar impedida de participar na discussão e votação deste ponto, em cumprimento do estabelecido no n.º 6 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ausentou-se da sala pelas 11:22 horas.

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 13255, de 07/06/2024, que seguidamente se transcreve:

“Considerando que:

- *O Juiz Social é uma das formas de participação popular na administração da justiça;*
- *Os Juízes Sociais dos Tribunais de Família e Menores intervêm nos processos de promoção e proteção em que tenha lugar debate judicial e nos processos tutelares educativos em que seja requerida medida tutelar de internamento em centro educativo a jovem autor de factos qualificados*



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

como crime;

- *Que compete à Câmara Municipal a organização das candidaturas a juízes sociais, conforme previsto no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, na sua redação atualizada, que estabelece as normas para o regime de recrutamento e funções dos juízes sociais.*
- *Que compete à Assembleia Municipal a votação das listas, e a sua remessa, durante o mês de Junho, ao Conselho Superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça, nos termos previstos no artigo 36º do supra citado diploma legal.*

Assim, em resultado do processo de recrutamento organizado pela Câmara Municipal de Estremoz, nos termos e para os efeitos previstos, nos artigos 31º e ss do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, constituiu-se a seguinte lista de candidatos a juízes sociais:

- 1. Lídia Maria Catarino Vinhas*
- 2. João Manuel Baptista Ramos*
- 3. Jéssica Filipa Contente Ferreira*
- 4. Jaqueline Evelin Santana dos Santos Fortio*
- 5. Maria Florinda Pucarinho Nunes Borges*

O processo de recrutamento, análise e validação legal das candidaturas apresentadas foi desenvolvido pelo Gabinete de Apoio Jurídico do Município de Estremoz, onde se encontra toda a documentação disponível para consulta, ressalvados os dados pessoais dos candidatos/as, para cumprimentos das normas de proteção de dados pessoais, no âmbito do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados) e restante legislação nacional atinente a esta matéria. Junta-se em anexo à presente proposta a documentação da tramitação do procedimento em causa.

Pelo exposto, propõe-se que,

a Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, e com vista ao cumprimento do disposto no Artigo 36º, do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho, que estabelece as normas para o Regime de Recrutamento e Funções dos Juízes Sociais, delibere remeter a presente lista à Assembleia Municipal, para votação.”



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora Sónia Ramos disse que em relação a este ponto, tem uma dúvida que é sistemática, que é a forma como a informação vem a reunião de Câmara, isto é, quem fez a informação evoca aqui a proteção de dados, mas julga que sem violar a proteção dos dados pessoais, poderia ter sido possível além do nome, vir alguma informação adicional, nomeadamente quanto ao percurso profissional destas pessoas que constituem a lista de candidatos a juízes sociais. Seguidamente disse que também já foi juiz social no seu Concelho durante anos e que esta função é da maior importância, na vida das famílias e das crianças que têm processos na Comissão de Proteção, porque aquilo que o Juiz de Direito faz, é aconselhar-se com o juiz social que é aquela pessoa que tem experiência de vida, de crianças, de comunidade, sabe o que é que as coisas custam, sabe o que é que a vida custa a ganhar, sabe o que é educar uma criança, ou seja, as pessoas boas digamos assim, são chamadas a ser juiz social para aconselhar o Tribunal de Manores em matérias que têm a ver com a rotina das famílias e com o crescimento de uma criança. Portanto, isto é dos pontos mais importantes que pode vir a uma reunião de Câmara, porque isto vai bulir eventualmente, com processos que estão pendentes e dos que não vão vir relativamente ao futuro das crianças, por isso a informação que vem destas pessoas, tem que lhes dizer pelo menos qual é a área de trabalho delas, o que é que estas pessoas fizeram para entenderem que têm condições e bem, para ser juiz social, referindo que há um conjunto de juízes sociais que são indicados pelas entidades públicas, pela Segurança Social e outros pela Câmara Municipal. Aquilo que quer pedir ao Presidente da Câmara, é que de futuro, a informação venha mais objetiva e mais trabalhada, porque era possível ter dito qual é o percurso profissional destas cinco pessoas, sem violar dados pessoais, acrescentando que eles fazem parte do Executivo, também estão sujeitos ao dever do sigilo e julga que são pessoas de confiança, portanto se lhes pedem para eles aprovarem as propostas, a informação tem que vir mais trabalhada e mais abrangente para se sentirem mais confortáveis com aquilo que estão a decidir. Referiu que isto não é uma coisa de lana-caprina, aquilo que está em causa, é que a opinião que estas pessoas vão ter no âmbito dos processos de Comissão de Proteção, pode ser determinante na vida das nossas crianças e jovens, por isso gostaria de estar muito segura sobre o percurso profissional destas pessoas e isto sem demérito para ninguém. Concluiu dizendo, que julga que consegue explicar o



motivo do seu voto e é isto que deixa aqui muito bem expresso, é preciso conhecer um pouco mais sobre estas pessoas que em nome do Município de Estremoz, vão representar aquilo que no fundo, é o bom senso nas decisões judiciais junto dos Tribunais de Menores.

O Presidente da Câmara disse que daquilo que conhece, à Câmara Municipal cabe-lhe apenas despoletar o procedimento concursal para as vagas de juízes sociais, contudo o Órgão que irá deliberar sobre o mérito da mesma e sobre as questões mencionadas pela Vereadora Sónia Ramos será a Assembleia Municipal, referindo que faz fé no que está aqui e entende que o Órgão deliberativo terá condições para deliberar, mas se a Vereadora não se sentir confortável a votar e quiser consultar os documentos, o assunto pode ser retirado e presente na próxima reunião de Câmara.

A Vereadora Sónia Ramos disse que o ofício do Tribunal é de dezembro de 2021, ou seja, dois meses depois da tomada de posse do Executivo e só agora é que estão a deliberar, por isso não quer protelar isto, mas quer apelar para que no futuro a informação venha mais completa, que neste caso era só um parágrafo ou dois, sobre o percurso profissional de cada um e era só essa a questão, aliás, vem solicitando isso há três anos, desde que está aqui, no sentido de dar aqui um contributo e mais uma vez o fa z.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

A Vereadora Rita Laranjo retomou o seu lugar na reunião às 11:30 horas.

**10 - TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS –
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA VOGAL EXECUTIVA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO
ALENTEJO CENTRAL**

A Vereadora Sónia Caldeira apresentou a Proposta n.º 13159, de 06/06/2024, que seguidamente se transcreve:

“A Câmara Municipal de Estremoz, ao abrigo do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, nos termos dos artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delibera delegar com a faculdade de subdelegar, na Dra. Maria do Céu da Cruz Canhão, Vogal Executiva do Conselho de



Administração da Unidade de Saúde do Alentejo Central, os poderes para a prática dos atos relativos ao pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional que exerce funções na Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) e Serviço de Urgência Básica (SUB) de Estremoz, nomeadamente:

- a) Organização de horários de trabalho;*
- b) Registo e controlo da assiduidade dos trabalhadores, reportando ao Município de Estremoz até ao dia 5 de cada mês, para efeitos de pagamento de remunerações;*
- c) Aprovação do mapa de férias do pessoal integrado na Carreira de Assistente Operacional;*
- d) Realização da avaliação de desempenho dos Assistentes Operacionais, realizando-se a harmonização e validação no âmbito da secção autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do Município.*

A deliberação produz efeitos após a decisão da Assembleia Municipal quanto ao objeto da presente decisão.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor do Presidente da Câmara e dos Vereadores Joaquim Crujo, Luís Pardal, Rita Laranjo e Sónia Caldeira e com duas abstenções dos Vereadores Nuno Rato e Sónia Ramos, aprovar a proposta apresentada.

11 - SEGUNDA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA FREGUESIA DE GLÓRIA, CELEBRADO EM 27/09/2018

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo em título, que alterará as cláusulas 4.^a e 5.^a do Contrato celebrado em 27/09/2018 e que passarão a ter a seguinte redação:

“Cláusula 4.^a

Definição do objeto do contrato

- 1. São objeto de delegação de competências, nos termos deste contrato, a limpeza, gestão e separação dos lixos grossos no território da freguesia, a gestão, conservação e manutenção do imóvel propriedade do Município,*



- sito na Freguesia de Glória e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 434 da referida Freguesia, bem como a recolha e o transporte a destino final de águas residuais urbanas, domésticas ou equiparadas, provenientes de fossas sépticas na área territorial da Freguesia de Glória.
2. Entende-se por *lixos grossos*, os seguintes resíduos sólidos urbanos, conforme definidos no Regulamento Municipal de Gestão de Resíduos Urbanos, Limpeza e Higiene Pública do Município de Estremoz:
 - a) Resíduos volumosos;
 - b) Resíduos verdes;
 - c) REEE (Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos) provenientes de particulares;
 - d) Resíduos urbanos de grandes produtores;
 - e) Resíduos urbanos de atividades comerciais e industriais.
 3. Entende-se por *limpeza, separação e gestão de lixos grossos*, nos termos do presente contrato, a realização das seguintes ações:
 - a) Identificação dos locais onde estejam depositados lixos grossos;
 - b) Proceder à limpeza desses lixos e transporte dos mesmos para depósito, em localização devidamente autorizada pelo Município;
 - c) Separação e guarda dos resíduos em depósito até ao seu transporte, por parte do Município, para deposição final nas estações de transferência;
 - d) Outras não especificadas, mas que sejam necessárias para a manutenção de uma boa imagem urbana e qualidade ambiental.
 4. Os serviços da Freguesia informarão, com a periodicidade que for adequada à boa gestão do espaço onde os resíduos são depositados, o Setor de Planeamento e Gestão Ambiental do Município, para que este proceda ao transporte dos mesmos para as estações de transferência.
 5. O destino final das águas residuais referidas no n.º 1 da presente cláusula é a ETAR de Estremoz, sem prejuízo de os serviços do Município poderem, com pelo menos 24 horas de antecedência, indicar através do e-mail: junta.gloria@sapo.pt, um destino final alternativo.



Cláusula 5.^a

Forma de cumprimento do objeto do contrato

- 1. Para o cumprimento do objeto do presente contrato, a Câmara Municipal de Estremoz transfere anualmente para a Freguesia de Glória a quantia de 52.547,80 € (cinquenta e dois mil quinhentos e quarenta e sete euros e oitenta cêntimos).*
- 2. A quantia referida no número anterior será paga em duodécimos, a transferir para a Freguesia.*
- 3. A Freguesia de Glória diligenciará para que se obtenha uma redução substancial do tempo de espera entre o pedido de limpeza das fossas sépticas e a sua execução, atendendo previsivelmente 80% dos pedidos em 96 horas úteis e 100% em 105 horas úteis.*
- 4. A segunda outorgante poderá recorrer à prestação do serviço de recolha e transporte a destino final das referidas águas residuais de fossas sépticas por entidades terceiras, nomeadamente quando se verifique a inoperabilidade dos equipamentos que lhe permitam a sua execução.*
- 5. O Município de Estremoz informará a segunda outorgante, através do email: junta.gloria@sapo.pt, de qualquer alteração legislativa ou regulamentar que venha a verificar-se na vigência do presente contrato e que incida sobre o respetivo objeto.”*

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a "Segunda Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal de Estremoz na Freguesia de Glória, celebrado em 27/09/2018".

12 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE RIO DE MOINHOS – I CORRIDA MEMORIAL JOÃO MALTEZ

O Presidente da Câmara apresentou e propôs a aprovação da Proposta n.º 13121, de 06/06/2024, que a seguir se transcreve e que lhe foi dirigida pelo Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude:

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação Glória Jovem em parceria com o Grupo Cultural e Desportivo de Rio de Moinhos, proponho que nos termos das alíneas o) e u) n.º1, artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a



Câmara Municipal delibere atribuir o subsídio no valor de mil duzentos e quarenta e cinco euros (1 245€) para apoio à I Corrida Memorial João Maltez. Esta verba é metade do valor total de Despesas Fixas (2 490€) que a prova acarreta, sendo que os outros 50% serão suportados pelo Município de Borba, uma vez que este evento decorre entre os dois Concelhos. A prova servirá de homenagem ao jovem João Maltez, recentemente falecido, residente na Freguesia de Glória, estudante do 12º ano do curso Técnico-Profissional de Desporto e que estagiava na Câmara Municipal de Estremoz (no Setor de Desenvolvimento Desportivo e Juventude) na altura do trágico acidente.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

13 - PROCESSO N.º 7663/2018 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL NO LOTE N.º 46 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - CADUCIDADE DE LICENÇA

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Técnica n.º 12163, de 28/05/2024, que a seguir se transcreve:

"Processo n.º 7663/2018

Requerente: Bruno Alexandre Almeida Marques

Local: Zona Industrial de Arcos – Lote 46

Caducidade da Licença

1. Enquadramento Urbanístico

1.1. O lote do terreno n.º 46 da Zona Industrial de Arcos, com a área de 1.315 m², de acordo com o Contrato Promessa de Compra e Venda celebrado a 28-09-2017 e na 1ª Adenda a 28-08-2020, foi destinado à instalação de armazém industrial para comércio de ferramentas e consumíveis do ramo automóvel.

2. Antecedentes

2.1. O requerente teve conhecimento pelo Ofício n.º 4292 de 07-08-2018, que por despacho datado de 03-08-2018, foi aprovado o projeto de arquitetura.

2.2. Ofício n.º 992 de 19-02-2019 a transmitir 15 dias para aperfeiçoar o pedido.

2.3. Tendo em conta que o requerente não deu qualquer satisfação ao Ofício



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

992, não tendo corrigido nem completado o pedido, foi-lhe transmitido através do Ofício n.º 4132 de 31-07-2019, que o processo de licenciamento se encontrava suspenso, pelo máximo de 6 meses, nos termos do n.º 6 do artigo 20º do RJUE, findo qual seria declarada a caducidade.

2.4. Tendo em conta que o processo de licenciamento esteve suspenso 6 meses, e que esse prazo já tinha sido ultrapassado, foi feita audiência prévia para ser declarada a caducidade, através do Ofício n.º 1269 de 09-03-2020.

2.5. O requerente pronunciou-se a 19-03-2020. Assim sendo, através do Ofício n.º 4055 de 15-09-2020, foi transmitido ao requerente que, por despacho datado de 14-09-2020, o pedido de licenciamento tinha sido deferido, e que dispunha de 1 ano para requerer a emissão do respetivo alvará de licença da construção, sob pena de se declarar a caducidade da licença. Foram igualmente solicitados os documentos que deveria entregar a acompanhar o pedido e o valor da taxa a pagar.

2.6. A 17-12-2021 o requerente vem solicitar a prorrogação por 12 meses para a emissão do alvará de construção nos termos do n.º 2 do artigo 76º do RJUE. Este pedido foi deferido por despacho datado de 04-01-2022 e transmitido ao requerente pelo Ofício n.º 91 de 05-01-2022. O prazo foi contabilizado a contar do término do prazo concedido no Ofício n.º 4055 de 15-09-2020 (AR recebido a 18-09-2020 - 1 ano - até 18-09-2021. Pedido de prorrogação até 18-09-2022)

2.7. O SAOP informou a 15-12-2022 que "o requerente não apresentou (...) pedido para emissão do Alvará de Construção, no prazo estipulado para o efeito, nem no prazo da prorrogação".

3. Pretensão

3.1. Ser declarada a caducidade da licença.

4. Análise

4.1. Como o requerente não apresentou até 28-05-2023, pedido para a emissão do alvará de construção, mesmo tendo sido aceite a prorrogação solicitada a 17-12-2021, que o fazia até 18-09-2022, conforme indicado na alínea a) do artigo 71º do RJUE, na sua atual redação, a licença para a realização das operações urbanísticas caduca, se no prazo de 1 ano não for requerida a emissão do respetivo alvará. As caducidades são declaradas pela Câmara Municipal.

4.2. Foi feita audiência prévia, para se pronunciar por escrito no prazo de 10



dias, através do Ofício 4603 de 05-06-2023. Neste ofício foi referido que "findo o prazo de audiência prévia sem que sejam apresentados fundamentos que ponham em causa o projeto de decisão, será declarada, pela Câmara Municipal, a caducidade da licença".

Até à data de hoje não se pronunciou.

5. Proposta

5.1. Face ao estatuído nesta informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a caducidade da licença, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE na sua atual redação."

O Presidente da Câmara propôs a aprovação da proposta constante da Informação Técnica acima transcrita, ou seja, que a Câmara Municipal deliberasse a Declaração de Caducidade da Licença do Processo de obras 7663/2018, referente à Construção de edifício industrial no lote 46 da Zona Industrial de Arcos, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do RJUE na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14 - PROCESSO N.º 7865/2020 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO INDUSTRIAL NO LOTE N.º 10 DA ZONA INDUSTRIAL DE ARCOS - CADUCIDADE DE LICENÇA

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Informação Técnica n.º 12523, de 31/05/2024, que a seguir se transcreve:

"Processo n.º 7865/2020

Requerente: José João Esturrica Crispim

Local: Zona Industrial de Arcos – Lote 10

Caducidade da Licença

1. Antecedentes

1.1. Nosso ofício n.º 5944 de 27/09/2021, a transmitir ao requerente o despacho de deferimento de 20/09/2021 - licenciamento do procedimento. Bem como, foi o requerente notificado do prazo para proceder à apresentação do requerimento de emissão do alvará de licenciamento de construção, sob pena de se



verificar a caducidade da licença.

1.2. Nosso ofício n.º 8191 de 07/10/2022, a transmitir ao requerente o despacho de deferimento de 06/10/2022 - pedido de prorrogação para emissão do alvará de licenciamento de obras de construção, nos termos do n.º 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, à data dos factos.

1.3. Nosso ofício n.º 3132 de 16/04/2024 a transmitir ao requerente o despacho de 16/04/2024 - audiência prévia da caducidade da licença. conforme indica o ponto 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro. na sua atual redação.

2. Proposta

2.1. Trata-se da tramitação do procedimento - caducidade da licença do Processo de Obras n.º 7865/2020, relativo a obra de construção / edificação de pavilhão - armazém para venda e exposição de máquinas industriais e acessórios, com a área de construção/utilização e de implantação/ocupação de 404,38m².

3. Análise

3.1. O SAOP - Setor Administrativo de Obras Particulares informou o seguinte: "o prazo concedido para apresentação do pedido de licença de construção foi ultrapassado".

3.2. Verifica-se que o interessado não requereu a emissão do alvará de licenciamento de construção (licença de obras) no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento e no período de mais um ano correspondente à prorrogação admitida, nos termos dos pontos 1 e 2 do artigo 76º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

3.3. Em fase de audiência prévia o requerente alegou o seguinte: "Comprei os lotes, fiz projetos quero fazer as obras, há falta de mão de obra e tenho tudo pago. Já trabalhei muito nos lotes, já gastei muito quero licença para os construir, faço tudo o que for preciso quero a licença de construção quero e posso por favor ajudem-me."

Em anexo à presente informação, junta-se a resposta do requerente em fase de audiência.

3.4. Considera-se que a resposta dada pelo requerente em fase de audiência prévia, não ultrapassa a proposta de caducidade da licença. Pois, não foi solicitada a emissão da licença de obras.



4. Conclusão

4.1. *Face ao descrito na presente informação técnica (ponto 3), sugere-se remeter à Câmara Municipal para deliberação - declaração da Caducidade da Licença, nos termos do ponto 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.*

À Consideração Superior.”

O Presidente da Câmara propôs a aprovação da proposta constante da Informação Técnica acima transcrita, ou seja, que a Câmara Municipal deliberasse a Declaração de Caducidade da Licença do Processo de obras 7865/2020, referente à construção de pavilhão - armazém para venda e exposição de máquinas industriais e acessórios, no lote 10 da Zona Industrial de Arcos, nos termos do n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, tendo-se verificado a seguinte intervenção:

O Sr. José Emílio Guerreiro, natural da freguesia de Santo André, disse que a primeira questão tem a ver com a reunião que se realizou na CCRA em Évora, referindo que estava à espera que o Município de Estremoz estivesse presente para assinar os contratos de homologação, mas infelizmente isso não aconteceu, o que significa que o Município de Estremoz está atrasado na implementação da Estratégia Local de Habitação e não colhe o argumento que o Presidenta da Câmara aqui trouxe em relação às negociações com a REFER, porque tanto quanto sabe, aquilo que vai acontecer nos terrenos da REFER, não se sabe bem quando, não tem rigorosamente nada a ver com a construção de habitação de renda acessível. Ora, Municípios como Elvas, Évora, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Sousel, Vila Viçosa, entre outros, já assinaram esses contratos e no caso de Estremoz relembra, que até partiu numa posição de vantagem, porque há cerca de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

quatro anos, ainda no mandato anterior, foi assinado com o IHRU (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) um contrato financeiro no valor de oito milhões e quinhentos mil euros, para a construção e reabilitação de habitação no Concelho de Estremoz, uma boa parte desse dinheiro resulta de uma conversão do PRR (Plano de Recuperação e Resiliência) a fundo perdido e outra parcela a juros bonificados. Portanto, a Câmara de Estremoz, tal como todas as outras Câmaras, tem os instrumentos legais e financeiros para fazer obra, por isso vamos deitar mãos à obra, senão não chegamos à meta.

O Presidente da Câmara perguntou qual é a questão que queria colocar, porque não percebeu, é que uma coisa é uma intervenção política, outra coisa é uma questão.

O Sr. José Emílio Guerreiro disse que não queria colocar nenhuma questão, queria colocar esta preocupação.

O Presidente da Câmara, disse que com o devido respeito, uma questão é o debate político das questões, outra coisa é colocar questões e estas pode fazê-las, mas os considerandos fazem-se nos fóruns políticos que é a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal.

O Sr. José Emílio Guerreiro perguntou ao Presidente da Câmara se lhes está a dizer que ele não pode tecer considerandos.

O Presidente da Câmara respondeu que podia, mas tinha percebido que ele queria colocar uma questão, dizendo-lhe para continuar e pedindo desculpa por tê-lo interrompido.

O Sr. José Emílio Guerreiro disse que a outra questão tinha a ver com o ATL (Atividades de Tempos Livres), referindo que seis semanas de férias para uma criança de 3 anos, com almoço incluído, custa duzentos euros e que certamente, este programa de férias não é para a generalidade das famílias.

O Presidente da Câmara, em relação ao primeiro considerando, disse que não misturou nada, tendo dito que gostaria de estar em Évora para assinar a homologação final do Contrato da REFER. Quanto ao atraso da Estratégia Local de Habitação, disse que este é relativo, referindo que é verdade e público que no anterior mandato foi aprovado um pacote financeiro para a Estratégia Local de Habitação, tendo participado no mesmo enquanto Vereador da Oposição, mas no início do seu mandato reviram a Estratégia Local de Habitação e alteraram-na,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

sendo homologada em setembro de 2023 e como já referiu no decorrer da reunião de Câmara, estão a avançar de forma a fazer face aquilo que são as necessidades, cada Câmara tem a sua realidade e cada caso é um caso, mas estão conscientes que é importante executar o financiamento da Estratégia Local de Habitação. Conclui dizendo que naquilo que é o futuro do loteamento da Avenida Rainha Santa Isabel, parte do que tem a ver com os fogos, é intenção da Câmara Municipal colocá-los no programa de arrendamento acessível com o IHRU.

Em relação ao ATL, a Vereadora Sónia Caldeira disse que o Sr. José Emílio Guerreiro já tinha colocado esta questão junto do Setor da Educação e teve oportunidade de falar com a responsável que obviamente, lhe deu conhecimento dos argumentos que os levaram a apresentar esta proposta, que veio o ano passado pela primeira vez a reunião de Câmara e entretanto foi reformulada. Disse ainda que o regulamento menciona que cada criança pode frequentar o ATL durante três semanas seguidas, ou interpoladas e a não ser que haja vaga disponível (o que não há, porque as vagas esgotaram logo), nenhuma criança vai frequentar o ATL mais de três semanas, portanto não se coloca aqui a questão do valor que referiu.

O Presidente da Câmara disse que ainda assim, 6,50€ por dia, com almoço incluído é uma faculdade das pessoas, são prioridades, quem acha que faz sentido e que acha que isso pode ser importante para o seu filho vai despender deste valor, por vezes se calhar este dinheiro não chega para metade do que gastamos no tráfego de Internet para um dia.

A Vereadora Sónia Caldeira disse que no atual regulamento, os filhos dos voluntários da Cruz Vermelha e dos Bombeiros Voluntários que estão sinalizados pelo Regulamento de Incentivo ao Voluntariado não irão pagar, assim como não pagam, os alunos referenciados pela CPCJ (Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Estremoz), portanto estão aqui a falar de um conjunto de exceções, não se podem é esquecer, que para o ATL funcionar precisam de ter oito animadoras a trabalhar durante quatro semanas, porque como ele funciona durante seis semanas precisam das onze animadoras que têm, portanto estão a despender de mais um mês de vencimento para estas pessoas, que ainda não fazem parte dos quadros do Município de Estremoz, porque se assim fosse ou tivessem um contrato com o Município a situação seria diferente. Para além disto, são necessários alguns materiais, pois como o Sr. José Emílio Guerreiro deve compreender não podem



ficar um dia inteiro dentro de uma sala só a olhar para a animadora, tem que haver um conjunto de atividades que possam ser feitas, nomeadamente nas horas de mais calor. Disse ainda, que aquilo que é tendencialmente gratuito nunca é valorizado pelas pessoas, não estão aqui para ganhar dinheiro, nem é isso que querem, aquilo que querem é dar resposta às famílias que lhes pediram para dar essa resposta, porque não havia ATL para os alunos entre os 3 e os 5 anos, anteriormente, ou iam para o privado e pagavam muito mais, ou tinham que ficar com os avós ou com alguém a quem os pais pagassem e neste momento têm uma resposta e isso é o que mais importa. Obviamente, se pudessem fazer um valor mais baixo fariam, porque para ela, tudo o que é gasto com as nossas crianças e jovens nunca é demasiado, mas só pode ir até um determinado ponto e também têm que fazer contas e não podem, de forma alguma ficar penalizados, têm que ter cuidado com os gastos do erário público.

O Presidente da Câmara disse que aquilo que importa aqui realçar, é que mais do que o valor, criaram aqui um novo serviço, a questão é, porque é que durante décadas este serviço não existiu, referindo que o problema desta cidade é “nada acontece em determinada área”, mas quando se resolve o problema, não se valoriza o facto de ser ter arranjado uma solução, se o ATL fosse assim tão caro não estaria esgotado e felizmente está, portanto é sinal que foi bom. Concluiu dizendo que o importante é dar o mérito a quem cria as soluções, sem embargo delas puderem ser sempre melhoradas ou questionadas.

O Sr. José Emílio Guerreiro disse que depois de ouvir as explicações tem um questão a colocar.

O Presidente da Câmara respondeu que ele colocou as questões e foram respondidas, mas aqui não há debate, isso é com os Vereadores, mas o Sr. José Emílio Guerreiro sabe isso muito bem, porque foi Presidente de Câmara durante muitos anos. Portanto com o devido respeito, ficam por aqui, mas ele se quiser continuar a conversa podem fazê-lo depois da reunião terminar, tanto o seu gabinete como o da Vereadora Sónia Caldeira estão abertos todos os dias, aliás até porque já tinha cá vindo e foi esclarecido pelos serviços, por isso podem dispensar as pessoas que estão em casa de uma questão que não tem cabimento.



APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 11:49 horas.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita